



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XIX • Edição 4298 • Manaus, terça-feira, 30 de junho de 2026

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO - COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 051/2026
Processo Administrativo nº. 2026/000021340-00
CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais/insumos destinados à manutenção predial corretiva e preventiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Entrega das Propostas: a partir do dia 29/06/2026, no site www.gov.br/compras
Abertura da Sessão Pública: dia 13/07/2026, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras
Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 19 de junho de 2026.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
Pregoeiro



EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026-TJAM

Processo Administrativo nº 2026/000006486-00.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2026.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de mobiliários diversos destinados ao atendimento das demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

GRUPO 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
28	<p>Poltrona Escritório (Tipo presidente/ executiva) Descrição/Características mínimas: Poltrona giratória com espaldar alto com apoio de cabeça. Revestimento: couro ecológico. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Encosto e assento: Estrutura do assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, estofados com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente com densidade controlada de 68 kg/m³ no assento e 60 kg/m³ no encosto. A estruturação interna a espuma é constituída de arame de aço, com diâmetro de 5,0 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas. Encosto com regulagem de altura em 08 posições acionada por meio de painel integrado ao encosto com dupla moldagem de acionamento manual. Encosto com 1047 – 1197 mm (mínima e máxima) de altura do piso a face superior do mesmo. Elemento de união entre o assento e o encosto produzido em alumínio injetado em alta pressão. Dimensões aproximadas: assento: 50 x 50 cm (PxL). Regulagens: Suporte do encosto de alumínio fundido com oito posições de regulagem de altura e o assento com regulagem horizontal de profundidade em no mínimo 3 posições, mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento, com trava de inclinação em seis posições (estrutura em alumínio fundido); regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura do assento composto por pistão a ar comprimido (a gás); Base: base giratória, componentes do tubo central: mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio de aço de no mínimo 5 mm, dimensionada para absorção de impactos (inclusive na regulagem mínima); Pé com cinco pás em alumínio fundido, acabamento em alumínio polido; Rodízios: corpo em poliamida, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes, eixo vertical em aço, fixado à base através de anel de pressão em aço; Braços: Braços fixos. Estrutura dos braços fabricada em liga de alumínio (SAE 305), processo de injeção sob pressão. Apóia braços fabricados em espuma de poliuretano (PU) integral skin injetado. Braços fixados ao mecanismo através de parafusos M6 zincados. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p>	OR	UN	250	1	R\$ 1.400,00



29	Poltrona Escritório (Tipo presidente) Descrição/ Características mínimas: Poltrona tipo presidente reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: assento: 53 x 53 cm (PxL); encosto: 75 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	OR	UN	100	1	R\$ 1.035,00
30	Poltrona Escritório (Tipo diretor c/ rodízio) Dimensões aproximadas: - assento: 53 x 53 cm (PxL); - encosto: 60 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto Descrição /características mínimas: Poltrona tipo diretor reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 53 x 53 cm (PxL); - encosto: 60 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	OR	UN	1456	1	R\$ 1.350,00
31	Poltrona Escritório (Tipo diretor fixa) Descrição/ Características mínimas: Poltrona fixa tipo diretor com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 50 x 50 cm (PxL); encosto: 50 x 50 cm (AxL); - espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Pés em estrutura fixa e inteiramente em ferro fundido com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	OR	UN	450	1	R\$ 650,00



32	<p>Poltrona Escritório (Tipo secretária c/ rodízio) Descrição/Características mínimas: Poltrona giratória tipo secretária reclinável com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm.</p> <p>*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p>	OR	UN	210	1	R\$ 790,00
33	<p>Poltrona Ergométrica até 250 kg com Rodízio Descrição/Características mínimas: Poltrona Ergonômica para pessoas com sobrepeso. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Braço com regulagem de altura preso no assento. Dimensões do Espaldar: Profundidade de 630 mm x Largura de 580 mm x Espessura de 60 mm; Encosto não reclinável por medida de segurança. Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura; Lâmina em aço para o encosto confeccionada em chapa de aço ¼ x 76 mm ou 3/16" x 76 mm SAE 1008/1010 com espessura de 25 mm, fixa com ângulos internos de 115° aparafusada à flange do assento por três parafusos M 8. Parte superior da lâmina soldada a uma lâmina horizontal na mesma espessura e tipo de aço com 460 mm x 100 mm; Dimensões do Assento: Profundidade de 470 mm x Largura de 750 mm x Espessura de 80 mm; Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura. Assento em chapa de aço SAE 1008/1010; aparafusada em flange de aço estampada tipo Universal confeccionada em chapa de aço 3 mm, FQDO SAE 1006/1008 - EM; Estofamento: com espuma anatômica em poliuretano injetado de 60 a 80 mm de espessura, indeformável, ignífuga, revestido em poliuretano na cor preto com gramatura mínima de 0,8 mm, sem costura aparente de alta resistência, com perfil de PVC rígido nas Extremidades grampeado na madeira para proteção contra impactos. Espuma laminada com densidade 45 kg/ m3 podendo ter uma variação de +/- 5%.</p> <p>*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p>	OR	UN	40	1	R\$ 1.215,00
34	<p>Cadeira Longarina (3 lugares) Descrição/ Características mínimas: Cadeira longarina tipo diretor 3 lugares, estofadas em couro ecológico de alta resistência, pés em estrutura fixa e inteiramente em aço metalon com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto, fixado duas bases em formato 'T' em 'Y' invertido com acabamento cromado com diâmetro de 51mm espessura 1.50mm, provido de sapata niveladora em termoplástico injetado em alta pressão (para correção das superfícies do piso). Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 65 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. Medidas aproximadas: Largura mínima de 420 mm. Profundidade do assento entre 400 mm e 440 mm. Base com estrutura em aço fixa preta. Revestida com em couro ecológico de alta resistência Garantia mínima: 5 anos. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p>	OR	UN	250	1	R\$ 1.500,00



35	Cadeira Fixa (Refeitório) Descrição/Características mínimas: Cadeira fixa para restaurante (empilhável) em polipropileno (assento e encosto), estrutura em tubo de aço (chapa 18), com pintura eletrostática em epóxi na cor preta. Cor: preto. Medidas Aproximadas: Assento: L = 460mm; A = 350mm; P = 420mm. Encosto: L = 460mm; A = 330mm; Altura Total: 840mm Profundidade Total: 530mm Garantia mínima: 5 anos. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	OR	UN	180	1	R\$ 240,00
36	Conjunto Escolar Infantil Descrição/Características mínimas: Conjunto escolar infantil, para 04 lugares, quadrada 800 mm x 800 mm, com espessura de 18 mm, tampo reforçado em MDF, bordas em PVC na espessura do tampo e na cor do tampo, com estrutura de ferro com pintura epóxi preto. Cadeira em fórmica ou em PP, colorida. Garantia mínima: 5 anos	OR	UN	15	1	R\$ 990,00
37	Carteira Escolar com Prancheta Carteira Escolar com prancheta fixa Assento e encosto em espuma Revestida em tecido Montada sobre Estrutura em tubo de aço 3/4 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Com porta livros Com prancheta fixa confeccionada em MDF revestida em fórmica para DESTRO Medidas aproximadas: 0,80m x 0,40m x 0,50m (AxLxP) Cores a serem definidas no momento da entrega Garantia mínima: 12 meses	OR	UN	30	1	R\$ 399,99
38	Cadeira Telada Cadeira Telada ergonômica com rodízio e com suporte de lombar Apoio de cabeça com ajuste Mecanismo relax com trava em posição inclinada Braço 4D com regulagem de profundidade, ângulo, Altura e abertura Assento deslizante com ajuste de profundidade Encosto com apoio para lombar Trava em posição inclinada com 4 diferentes ajuste Marca de referência: Comfy Aryan/LuvinCoB500	OR	UN	20	1	R\$ 1.650,0

EMPRESA: OR-TECH PROMOCAO DE VENDAS LTDA		
CNPJ: 57.073.962/0001-98	TELEFONE(S): (92) 98167-5914 / 98129-7272	
E-MAIL: ortech.adm@gmail.com		
ENDEREÇO: Av. Do Futuro, 458 - Lírio do Vale, Manaus- AM, 69047-118		
BANCO: 077	AGÊNCIA: 0001	CONTA CORRENTE: 39867027-7

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 023/026: **R\$ 3.404.149,70 (três milhões, quatrocentos e quatro mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).**

Manaus, 22 de junho de 2026.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

RESENHA

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2026/00002793-00 – Ata de Registro de Preços nº 01/2026 do Pregão Eletrônico nº 57/2025 – TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO MÉDICO E DE ENFERMAGEM** aos magistrados e servidores, seus respectivos dependentes, estagiários e colaboradores, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 18.496 (dezoito mil quatrocentos e noventa e seis) unidades. Fornecedor: FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 11.737.090/0001-14). Item 1 - Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades. Detalhamento do item: Escopolamina 10 mg/ml em frasco de 20ml, no valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais). – Item 2 - Quantidade solicitada: 1200 (mil e duzentos) unidades. Detalhamento do item: Captopril, concentração 25 mg comprimido, no valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos). – Item 3 - Quantidade solicitada: 120 (cento e vinte) unidades. Detalhamento do item: Clonazepam, concentração 0,25mg sublingual, no valor unitário de R\$ 0,33 (trinta e três centavos). – Item 4 - Quantidade solicitada: 600 (seiscentas) unidades. Detalhamento do item: Clonazepam, dosagem 0,5mg comprimido, no valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos). – Item 5 - Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades. Detalhamento do item: Desloratadina 5 mg, no valor unitário de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos). – Item 6 - Quantidade solicitada: 600 (seiscentas) unidades. Detalhamento do item: Dimenidrinato, c/ piridoxina cloridrato,**



50mg + 10mg, no valor unitário de R\$ 0,71 (setenta e um centavos). – **Item 7 - Quantidade solicitada: 1120 (mil cento e vinte) unidades. Detalhamento do item:** Escopolamina butilbrometo, 10 mg (Buscopan Simples), no valor unitário de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos). – **Item 8 - Quantidade solicitada: 5 (cinco) unidades. Detalhamento do item:** Sabultamol Spray 100mcg/dose, adulto e pediátrico, no valor unitário de R\$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos). – **Item 9 - Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades. Detalhamento do item:** Furosemida, dosagem 40 mg comprimido, no valor unitário de R\$ 0,09 (nove centavos). – **Item 10 - Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades. Detalhamento do item:** Hidroclorotiazida 25mg comprimido, no valor unitário de R\$ 0,04 (quatro centavos). – **Item 11 - Quantidade solicitada: 1000 (mil) unidades. Detalhamento do item:** Ibuprofeno 600mg, no valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos). – **Item 12 - Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades. Detalhamento do item:** Lidocaína cloridrato 2% 50mg, no valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos). – **Item 13 - Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades. Detalhamento do item:** Sulfato de neomicina 5 mg/g, no valor unitário de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos). – **Item 14 - Quantidade solicitada: 5 (cinco) unidades. Detalhamento do item:** Nimesulida, dosagem 50 mg/ml, no valor unitário de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos). – **Item 15 - Quantidade solicitada: 500 (quinhentas) unidades. Detalhamento do item:** Omeprazol, 20 mg comprimido, no valor unitário de R\$ 0,09 (nove centavos). – **Item 16 - Quantidade solicitada: 900 (novecentas) unidades. Detalhamento do item:** Orfenadrina Citrato 35mg, c/ Dipirona 300mg e Cafeína 50mg, no valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos). – **Item 17 - Quantidade solicitada: 1000 (mil) unidades. Detalhamento do item:** Paracetamol, dosagem 750 mg, no valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos). – **Item 18 - Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades. Detalhamento do item:** Polimixina B, c/ Neomicina e Dexametasona (Maxitrol), no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). – **Item 19 - Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades. Detalhamento do item:** Polimixina B, c/ Neomicina e Hidrocortisona (Otosporin), no valor unitário de R\$ 17,55 (dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). – **Item 20 - Quantidade solicitada: 5 (cinco) unidades. Detalhamento do item:** Salbutamol, dosagem 0,4 mg/ml xarope, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais). – **Item 21 - Quantidade solicitada: 5 (cinco) unidades. Detalhamento do item:** Salbutamol, dosagem 5mg/ml, solução para nebulização, no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais). – **Item 22 - Quantidade solicitada: 250 (duzentas e cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Ácido acetilsalicílico 100MG comprimido, no valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos). – **Item 23 - Quantidade solicitada: 42 (quarenta e duas) unidades. Detalhamento do item:** Bissulfato de clopidogrel comprimido, no valor unitário de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos). – **Item 24 - Quantidade solicitada: 500 (quinhentas) unidades. Detalhamento do item:** Cloridrato de Metoclopramida 10 mg comprimido, no valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos). – **Item 25 - Quantidade solicitada: 300 (trezentas) unidades. Detalhamento do item:** Diclofenaco sódico, 50 mg comprimido, no valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos). – **Item 26 - Quantidade solicitada: 2000 (duas mil) unidades. Detalhamento do item:** Dipirona Sódica, 500 mg comprimido, no valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos). – **Item 27 - Quantidade solicitada: 1000 (mil) unidades. Detalhamento do item:** Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica (10mg+250mg), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). – **Item 28 - Quantidade solicitada: 300 (trezentas) unidades. Detalhamento do item:** Maleato de Dexclorfeniramina 2mg, no valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos). – **Item 29 - Quantidade solicitada: 5 (cinco) unidades. Detalhamento do item:** Ipratrópio brometo 0,25 solução para inalação (Atrovent), no valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos). – **Item 30 - Quantidade solicitada: 60 (sessenta) unidades. Detalhamento do item:** Isossorbida 5mg, sublingual comprimido, no valor unitário de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos). – **Item 31 - Quantidade solicitada: 600 (seiscentas) unidades. Detalhamento do item:** Loratadina 10mg comprimido, no valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos). – **Item 32 - Quantidade solicitada: 600 (seiscentas) unidades. Detalhamento do item:** Losartana potássica 50mg comprimido, no valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos). – **Item 33 - Quantidade solicitada: 600 (seiscentas) unidades. Detalhamento do item:** Nimesulida 100mg comprimido, no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos). – **Item 34 - Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades. Detalhamento do item:** Paracetamol, gotas, frasco 15ml, no valor unitário de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos). – **Item 35 - Quantidade solicitada: 200 (duzentas) unidades. Detalhamento do item:** Domperidona 10mg, no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos). – **Item 36 - Quantidade solicitada: 40 (quarenta) unidades. Detalhamento do item:** Simeticona, gotas, frasco 15ml, no valor unitário de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos). – **Item 37 - Quantidade solicitada: 500 (quinhentas) unidades. Detalhamento do item:** Resfenol (400 mg + 4 mg + 4 mg), no valor unitário de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos). – **Item 38 - Quantidade solicitada: 150 (cento e cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Repoflor, 200 mg comprimido, no valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos). – **Item 39 - Quantidade solicitada: 250 (duzentas e cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Cateter intravascular periférico nº 16G, no valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos). – **Item 40 - Quantidade solicitada: 250 (duzentas e cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Cateter intravascular periférico nº 18G, no valor unitário de R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos). – **Item 41 - Quantidade solicitada: 250 (duzentas e cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Cateter intravascular periférico nº 20G, no valor unitário de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos). – **Item 42 - Quantidade solicitada: 250 (duzentas e cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Cateter intravascular periférico nº 22G, no valor unitário de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos). – **Item 43 - Quantidade solicitada: 250 (duzentas e cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Equipo Macrogotas, no valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos). – **Item 44 - Quantidade solicitada: 250 (duzentas e cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Equipo Microgotas, no valor unitário de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos). – **Item 45 - Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Equipo Multivias 2 vias, no valor unitário de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos). – **Item 46 - Quantidade solicitada: 250 (duzentas e cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Escalpe 19G, no valor unitário de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos). – **Item 47 - Quantidade solicitada: 250 (duzentas e cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Escalpe 21G, no valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos). – **Item 48 - Quantidade solicitada: 250 (duzentas e cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Escalpe 23G, no valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos). – **Item 49 - Quantidade solicitada: 75 (setenta e cinco) unidades. Detalhamento do item:** Esparadrapo 10 cm x 4,5 m, no valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos). – **Item 50 - Quantidade solicitada: 2 (duas) unidades. Detalhamento do item:** Fio sutura nylon preto 4-0, agulha 1/2 CT 1,5 cm, no valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais). – **Item 51 - Quantidade solicitada: 2 (duas) unidades. Detalhamento do item:** Fio sutura nylon preto 5-0, agulha 3/8 CT 2,0 cm, no valor unitário de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais). – **Item 52 - Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Fita microporosa branca, 2,5 cm x 10 m, no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais). – **Item 53 - Quantidade solicitada: 2 (duas) unidades. Detalhamento do item:** Lâmina de bisturi nº 11, aço inox, no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). – **Item 54 - Quantidade solicitada: 2 (duas) unidades. Detalhamento do item:** Lâmina de bisturi nº 15, aço inox, no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais). – **Item 55 - Quantidade solicitada: 350 (trezentas e cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Seringa hipodérmica 10 ml, no valor unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos). – **Item 56 - Quantidade solicitada: 350 (trezentas e cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Seringa hipodérmica 20 ml, no valor unitário de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos). – **Item 57 - Quantidade solicitada: 250 (duzentas e cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Seringa hipodérmica 5 ml, no valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos). – **Item 58 - Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Seringa para insulina com agulha, 1 ml, no valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos). – **Item 59 - Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades. Detalhamento do item:** Agulha hipodérmica 18Gx1 1/2, no valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos). – **Item 60 - Quantidade solicitada: 25 (vinte e cinco) unidades. Detalhamento do item:** Cateter venoso periférico nº 14, no valor unitário de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos). – **Item 61 - Quantidade solicitada: 25 (vinte e cinco) unidades. Detalhamento do item:** Cateter venoso periférico nº 24, no valor unitário de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos). – **Item 62 - Quantidade solicitada: 25 (vinte e cinco) unidades. Detalhamento do item:** Tira Reagente para glicosímetro (AccuChek Active), no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). – **Item 63 - Quantidade solicitada: 5 (cinco) unidades. Detalhamento**



do item: Lanceta para Glicemia, no valor unitário de R\$ 107,00 (cento e sete reais). – **Item 64 - Quantidade solicitada: 5 (cinco) unidades. Detalhamento do item:** Fixador citológico spray, no valor unitário de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos). – **Item 65 - Quantidade solicitada: 5 (cinco) unidades. Detalhamento do item:** Gel lubrificante Vaginal, no valor unitário de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos). – **Item 66 - Quantidade solicitada: 5 (cinco) unidades. Detalhamento do item:** Hastas flexíveis com pontas de algodão, no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais). – **Item 67 - Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Kit Papanicolau Tamanho G, no valor unitário de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos). – **Item 68 - Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Kit Papanicolau Tamanho M, no valor unitário de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos). – **Item 69 - Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Kit Papanicolau Tamanho P, no valor unitário de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos). – **Item 70 - Quantidade solicitada: 35 (trinta e cinco) unidades. Detalhamento do item:** Rolo de Maca 70cm x 50m, no valor unitário de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais). – **Item 71 - Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Papel Toalha descartável, Interfolhas, 20x20cm, no valor unitário de R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos). – **Item 72 - Quantidade solicitada: 5 (cinco) unidades. Detalhamento do item:** Eletrodo p/ desfibrilador LIFE 400 CMOS DRAKE, no valor unitário de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). – **Item 73 - Quantidade solicitada: 30 (trinta) unidades. Detalhamento do item:** Eletrodo autoadesivo 5x5 cm CT5050, no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). – **Item 74 - Quantidade solicitada: 30 (trinta) unidades. Detalhamento do item:** Eletrodo autoadesivo 9x5 cm CT5050, no valor unitário de R\$ 44,87 (quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). – **Item 75 - Quantidade solicitada: 1 (uma) unidade. Detalhamento do item:** Gel condutor incolor sem álcool - galão 5kg, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais). Valor total da compra: R\$ 30.964,69 (trinta mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 2731151 dos autos, assinada em 25/02/2026.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 24 de junho de 2026.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2026/000028593-00 – Ata de Registro de Preços nº 04/2025 do Pregão Eletrônico nº 18/2025 – TJAM – Registro de Preços para eventual fornecimento de **MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades. Fornecedor: FLORENCE CASA DE FLORES LTDA (CNPJ: 48.020.559/0001-00). Item 2 - Quantidade solicitada: 5 (cinco) unidades. Detalhamento do item:** Galho floral de decoração – ARRANJO DE CHÃO de folhagens verdes e flores tropicais dos tipos: alpínea purpurata, anthurium idebel, heliconia wagneriana, heliconia psittacorum, heliconia rostrata, bastão do imperador porcelana e bastão do imperador vermelho; Medidas: 9,6 x 0,93 x 0,70 m, no valor unitário de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais). – **Item 11 - Quantidade solicitada: 5 (cinco) unidades. Detalhamento do item:** Enfeite – BUQUÊ DE LÍRIOS 3 lírios, gypsophila e folhagem, em embalagem tradicional (celofane transparente com laço), no valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). Valor total da compra: R\$ 12.925,00 (doze mil novecentos e vinte e cinco reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº2970120 dos autos, assinada em 11/06/2026.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 24 de junho de 2026.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2026/000028451-00 – 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 016/2024 do Pregão Eletrônico nº 022/2024 - TJAM – Registro de Preços para eventual fornecimento de **SOLUÇÃO INTEGRADA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS NACIONAIS DE GRANDE PORTE**, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet (com cessão de recursos humanos/equipe de apoio); Serviço de Ornamentação; Mobiliários; Atração Musical; Infraestrutura; Serviço de Valet, Locação de espaço e Serviços Gráficos, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 140 (cento e quarenta) unidades. Fornecedor: CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 09.199.109/0001-74). Item 8 - Quantidade solicitada: 140 (cento e quarenta) unidades. Detalhamento do item:** ALMOÇO 1 - SERVIÇO A FRANCESA; Entrada: Salada de Pirarucu Desfiado; Ceviche com Peixe Fresco, Marinado com Limão Siciliano e Tucupi com Cebola Roxa; Bruschettas Italianas; Mix de Folhas Verdes e Crocantes (Tomate Cereja, Lascas De Parma, Damascos e Muçarela de Búfala) Acompanha Molho de Mostarda e Mel (Opção Vegetariana); Salada de Rúcula Com Molho De Manga (Opção Vegana). Prato Principal: Costela de Tambaqui sem espinha assado com molho a escolher, com Brroz Branco e Farofa; Medalhão de Filé Mignon com Crosta De Castanha do Brasil e Farofa Amazônica (Com Banana da Terra); Bacalhau Imperial (Postas de Bacalhau Assadas no azeite, Brocolis, Batata Bolinha, e Cebola Roxa), com Legumes a Vapor Regados Com Azeite e Ervas; Rondelli de Massa Fresca Com Recheio De Mussarela E Peito De Peru Ao Molho De Tomates Artesanal; Rizoto De Shimeji Com Queijo Vegano E Noz-Moscada (Opção Vegana); Lasanha De Abobrinha Com Molho Branco (Opção Vegetariana). Sobremesa: Nuvem De Chocolate, Com Caldas De Frutas Vermelhas; Docinhos Tipo Brigadeiro Gourmet (5 Por Pessoa); Mini Folhado De Batata-Doce (Opção Vegana); Frutas Frescas Laminadas (Opção Vegetariana); Pudim de Cupuaçu; Dadinhos tipo brigadeiro Gourmet sabor cupuaçu e castanha. Bebidas: Sucos De Frutas (3 Tipos); Refrigerante (Light, Zero E Normal); Água C/ E S/ Gás; Café Preto (Sem Açúcar), no valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais). Valor total da compra: R\$ 20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 2939242 dos autos, assinada em 08/06/2026.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 24 de junho de 2026.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

**Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM**

Processo Administrativo nº 2025/000052470-00 – Ata de Registro de Preços nº 01/2025 do Pregão Eletrônico nº 60/2024 – TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de **ESTABILIZADORES (NOBREAKS)** de médio e grande porte, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 2 (duas) unidades. Fornecedor: GP CABLING DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 29.974042/0001-05). Item 1 - Quantidade solicitada: 2 (duas) unidades. Detalhamento do item:** Fornecimento de Nobreak de 40kVA Capacidade nominal de 40 kVA Topologia online de dupla conversão Fator de potência de saída de 1.0 Tensão de Entrada: Compatível com redes locais, variando de 220V a 240V Tensão de Saída: Ajustável para atender equipamentos conectados, variando de 220V a 240V Onda senoidal pura na saída Portas de comunicação (RS 232, USB, Ethernet RJ-45 de 100 Mbps ou superior) e compatibilidade com softwares de gerenciamento Baterias - Previamente instaladas em sua capacidade máxima, Modulares, Seladas e livres de manutenção Autonomia (Meia Carga / Plena Carga) - 15 min / 5 min Eficiência em modo online mínima de 94% Regulação de tensão precisa, proteção contra surtos, picos e quedas de energia, tempo de transferência inferior a 10ms Teste automático e gerenciamento inteligente da bateria Proteção contra sobrecarga, curto circuito, sobre temperatura e EMI/RFI Filtro de poeira substituível Display LCD/LED para monitoramento de status, carga e bateria Garantia mínima de 2 anos, incluindo baterias Certificações de qualidade e segurança (CE, UL, ISO 9001, ISO 14001), no valor unitário de R\$ 132.274,61 (cento e trinta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Valor total da compra: R\$ 264.549,22 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 2497869 dos autos, assinada em 10/10/2025.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 24 de junho de 2026.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2026/000027734-00 – 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 016/2024 do Pregão Eletrônico nº 022/2024 - TJAM – Registro de Preços para eventual fornecimento de **SOLUÇÃO INTEGRADA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS NACIONAIS DE GRANDE PORTE**, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet (com cessão de recursos humanos/equipe de apoio); Serviço de Ornamentação; Mobiliários; Atração Musical; Infraestrutura; Serviço de Valet, Locação de espaço e Serviços Gráficos, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 120 (cento e vinte) unidades. Fornecedor: CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 09.199.109/0001-74). Item 1 - Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** COFFEE BREAK 1 - Crepes recheados; Mini quiches (02 sabores); Mini Beirute: pão sírio com queijo minas tomate, alfaces e pasta cremosa de atum; Trouxinhas de sabores variados; Croissant recheado, queijo muçarela/coalho, geleia cupuaçu, queijo muçarela e presunto e romeu e julieta; Pastéis assados Carne, frango e misto; Mini sanduíches gratinado com queijo especial com frutas e/ou legumes; Canapés com recheio (03 tipos); Frutas frescas no palito, servidas no gelo; Cesta de pães (3 tipos: integral, batata e torradas); Geleias, patês e pastas mínimos de 2 sabores cada; Tábua de queijo e frios 5 tipos de queijos; 01 (uma) opção de bolo com calda; 02 (dois) tipos de Saladas (simples e caesar); 01 (um) tipo de torta salgada (frango ou palmito ou ricota); 01 (um) tipo de suflê (camarão ou bacalhau ou peito de peru); Trufas (sabores diversos); Brownies de chocolate com calda de brigadeiro; Quadrado de red velvet Merengue de morango; Mini tortas (Cupuaçu, limão, chocolate). **BEBIDAS:** Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar), água saborizada, café com leite, no valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais). – **Item 8 - Quantidade solicitada: 70 (setenta) unidades. Detalhamento do item:** ALMOÇO 1 - SERVIÇO A FRANCESA; Entrada: Salada de Pirarucu Desfiado; Ceviche com Peixe Fresco, Marinado com Limão Siciliano e Tucupi com Cebola Roxa; Bruschettas Italianas; Mix de Folhas Verdes e Crocantes (Tomate Cereja, Lascas De Parma, Damascos e Muçarela de Bufala) Acompanha Molho de Mostarda e Mel (Opção Vegetariana); Salada de Rúcula Com Molho De Manga (Opção Vegana). Prato Principal: Costela de Tambaqui sem espinha assado com molho a escolher, com Brroz Branco e Farofa; Medalhão de Filé Mignon com Crosta De Castanha do Brasil e Farofa Amazônica (Com Banana da Terra); Bacalhau Imperial (Postas de Bacalhau Assadas no azeite, Brocolis, Batata Bolinha, e Cebola Roxa), com Legumes a Vapor Regados Com Azeite e Ervas; Rondelli de Massa Fresca Com Recheio De Mussarela E Peito De Peru Ao Molho De Tomates Artesanal; Rizoto De Shimeji Com Queijo Vegano E Noz-Moscada (Opção Vegana); Lasanha De Abobrinha Com Molho Branco (Opção Vegetariana). Sobremesa: Nuvem De Chocolate, Com Caldas De Frutas Vermelhas; Docinhos Tipo Brigadeiro Gourmet (5 Por Pessoa); Mini Folhado De Batata-Doce (Opção Vegana); Frutas Frescas Laminadas (Opção Vegetariana); Pudim de Cupuaçu; Dadinhos tipo brigadeiro Gourmet sabor cupuaçu e castanha. Bebidas: Sucos De Frutas (3 Tipos); Refrigerante (Light, Zero E Normal); Água C/ E S/ Gás; Café Preto (Sem Açúcar), no valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais). Valor total da compra: R\$ 13.630,00 (treze mil seiscentos e trinta reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 2932901 dos autos, assinada em 03/06/2026.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 24 de junho de 2026.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 101/2026 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 032/2026 - FUNJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2026/000024871-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o IMQPA - Instituto Mineiro Qualificação Profissional e Assessoria LTDA.



5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de engenharia referente a serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização instalados nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, incluindo equipamentos do tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), split e chiller, bem como fornecimento de peças, materiais e execução de instalações de equipamentos splits, sob demanda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico, sob o nº 020/2026-COLIC/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4258, Caderno Extra, em 27/04/2026, à pág. 16.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.

8. VALOR: O valor da contratação para o Lote 02 (Centro de Práticas Pedagógicas do TJAM) é de R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais) e para o Lote 03 (Fórum Des. Mario Verçosa) é de R\$ 364.800,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), perfazendo um total de R\$ 658.800,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato, para o Item 8 (Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização do tipo VRF da marca Carrie, instalados no Centro de Práticas Pedagógicas do TJAM) e Item 10 (Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização do tipo VRF da marca Daikin, instalados no Fórum Des. Mario Verçosa), serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001987, de 15/05/2026, no valor de R\$ 374.250,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), créditos referentes à cobertura dos meses de maio (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato, para os Itens 9 e 11 (Provisão Anual para o fornecimento de Peças sob demanda), serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903025, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001988, de 15/05/2026, no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), créditos referentes à cobertura dos meses de maio (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

10. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 19 de junho de 2026.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 262/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 92/2026-CGJ/AM, de 09 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 116/2026-CGJ/AM, de 24 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 163/2026-CGJ/AM, de 24 de abril de 2026, que retificou a Portaria n.º 116 - CGJ, de 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 03 de ID. n.º 7728842, e a Decisão de ID. n.º 7953728 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0000529-51.2026.2.00.0804;

CONSIDERANDO o Despacho de ID. n.º 8019548 do Exm.º Juiz de Direito Corregedor Auxiliar 01, exarado nos autos de n.º 0002209-71.2026.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA "a investigar"** para apurar as circunstâncias que ensejaram a expedição indevida de mandados de prisão, em contrariedade à decisão judicial proferida em audiência de custódia relativa aos autos n.º 0602781-54.2023.8.04.5400, e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2.º - Designar o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01, Dr. **ROBERTO SANTOS TAKETOMI**, para presidir a presente **Sindicância**, e como membros, os servidores **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS, MALLU MARILLYN MADONNA NASCIMENTO LIRA, ROBERTO BRITO NETO, RONAN PINTO DE ALMEIDA** e **VICTOR ALEXANDRE BORGERT DE OLIVEIRA**, este designado para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, os servidores, Acélia Bandeira da Costa, Carlos André Santiago Vieira, Everson Raylan Silva dos Santos, Jéssica Kelly Ferreira de Araújo, Elizeu Araújo do Nascimento Neto, Nayara Nelinha Silva Moreira e Thiago Azevedo Gomes.



Art. 3.º - Fixar o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificação fundamentada.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 24 de junho de 2026.

(Assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Corregedor-Geral de Justiça

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2558/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º **2026/000031936-00**.

RESOLVE,

DISPENSAR a servidora **MILENA OLIVEIRA LEITE**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotada na 4ª Unidade de Processamento Judicial de Primeiro Grau, do comparecimento ao serviço nos dias 13 a 17/07/2026, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

Manaus, 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS

Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 2556/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º **2026/000031041-00**.

RESOLVE,

DISPENSAR o servidor **FRANCISCO XAVIER MAIA BRITO FILHO**, Assistente Judiciário - Suporte ao Usuário de Informática - Interior deste Poder, lotado na Divisão de Suporte aos Sistemas Judiciais do Interior, do comparecimento ao serviço nos dias 24 e 25/06/2026, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

Manaus, 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS

Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 2555/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º **2026/000031888-00**.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria n.º 5804/2025, de 15/12/2025, na parte em que concedeu ao servidor **THIAGO RODRIGO DOS SANTOS RESENDE**, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo (Capital) deste Poder, lotado na 6ª Vara do Juizado Especial Cível, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes à Escala de Férias de 2026, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026.

II - **CONCEDER** ao referido servidor, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, no período de 09/07/2026 a 18/07/2026.



Manaus, 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS
Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 2551/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º **2026/000029202-00**.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria n.º 5804/2025, de 15/12/2025, na parte em que concedeu ao servidor **ALDRIN FRANK ALVES DE MATOS**, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo (Capital) deste Poder, lotado na Secretaria da Diretoria do F. Henoch Reis, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes à Escala de Férias de 2026, no período de 17/11/2026 a 16/12/2026.

II - **CONCEDER** ao referido servidor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, nos períodos de 08/09/2026 a 22/09/2026 e 17/11/2026 a 01/12/2026.

Manaus, 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS
Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 2547/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º **2025/000016365-00**;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 2778/2019 de 04 de novembro de 2019, que regulamenta o Regime de Flexibilização da Jornada de Trabalho deste Poder;

CESSAR, a contar de 18/06/2026, os termos da Portaria n.º 1317/2023, de 15/03/2023, que AUTORIZOU o servidor **JEAN MICHEL LOPES DE LIMA**, Analista Judiciário - Direito deste Poder, lotado na Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas, a aderir ao Regime de Flexibilização da Jornada de Trabalho deste Tribunal de Justiça, no horário compreendido das 09:00 às 15:00 horas, conforme o artigo 4.º da supracitada Portaria.

Manaus, 23 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS
Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 2546/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º **2026/000031680-00**.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria n.º 5804/2025, de 15/12/2025, na parte em que concedeu à servidora **DENISE NEVES CORDOVIL MARTINS**, Analista Judiciário - Direito deste Poder, lotada no Gabinete Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes à Escala de Férias de 2026, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026.

II - **CONCEDER** à referida servidora, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, nos períodos de 05/08/2026 a 14/08/2026, 28/09/2026 a 02/10/2026 e 03/11/2026 a 17/11/2026.

Manaus, 23 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS
Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

**PORTARIA N.º 2545/2026 - SEGEP/DVINFF**

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000027323-00**.

RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2200/2026, de 01/06/2026, na parte em que dispensou o servidor **THIAGO LIMA DOS SANTOS**, Analista Judiciário - Administração deste Poder, lotado na Divisão de Compras e Operações, do comparecimento ao serviço no dia 26/06/2026, por haver prestado serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2020, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97, de 30/09/1997.

Manaus, 23 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS

Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 2548/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000031656-00**.

RESOLVE,

CONCEDER à servidora **THAYSA BRAGA MARQUES DEL AGUILA**, Assessora Jurídica de Juiz de Direito de Entrância Final deste Poder, lotada na 12ª Vara Cível da Capital e de Acidentes do Trabalho, em Regime Geral de Previdência Social - RGPS, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 17/06/2026 a 13/12/2026, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 2.885, de 27/4/2004, com redação da lei nº 3557, de 7/10/2010.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 23 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS

Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 2549/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000031648-00**.

RESOLVE,

DISPENSAR a servidora **ANA MARIA DA SILVA**, Escrevente Juramentado (Bacharel em Direito) deste Poder, lotada na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas, do comparecimento ao serviço nos dias 01, 02 e 03/07/2026, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022 e 2024, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/09/1997.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS

Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 2552/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000022653-00**.

RESOLVE,

CONCEDER à servidora **MARCIA DE OLIVEIRA ASSUNCAO**, Chefe da Seção de Projetos deste Poder, lotada na Núcleo de Gerenciamento de Projetos, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, no período de



06/07/2026 a 15/07/2026, nos termos do Art. 62 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS
Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 2553/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000030895-00**.

RESOLVE,

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 5804/2025, de 15/12/2025, na parte em que concedeu à servidora **ZÉLIA MARIA MACHADO DE ARAGÃO PEIXOTO**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotada na Secretaria da 1ª Câmara Cível, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, no período de 28/08/2026 a 11/09/2026.

II - CONCEDER à referida servidora, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS
Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 2560/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000031948-00**.

RESOLVE,

CONCEDER à servidora **FLÁVIA DE JESUS AZEDO**, Escrevente Juramentada (Bacharel em Direito) deste Poder, lotada no Setor de Certidão do Fórum Ministro Henoch Reis, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo 14 (catorze) dias referentes ao exercício de 2017 e 06 (seis) dias referentes ao exercício de 2026, no período de 13/10/2026 a 01/11/2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS
Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 2568/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000031688-00**.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do usufruto de determinada quantidade de licença especial acumulada, no decorrer do mesmo ano civil, aos servidores que possuem saldo superior a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art.33º, §2º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o painel informativo disponibilizado no site da SEGEP (<https://sites.google.com/tjam.jus.br/segep/férias/saldos-acumulados>) para regularização dos saldos acumulados de férias e licença especial dos servidores, conforme a Resolução TJAM nº 36/2023, art. 9º, §5º, e art. 33º, §1º.

RESOLVE,



CONCEDER à servidora **NAYRA NATASCHA GUEDES MACIEL GOMES**, Analista Judiciário - Sem Especialidade deste Poder, lotada na Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, 15 (quinze) dias de licença especial acumulada, referentes ao quinquênio 2007/2012, no período de 29/06/2026 a 13/07/2026, restando 05 dias a serem programados até a data limite de 16 de novembro de 2026, a fim de proceder com o efetivo cumprimento da obrigatoriedade, nos termos do art.33º, §2º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023, referente ao ano de 2026.

Manaus, 25 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS
Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 2567/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000031752-00**.

RESOLVE,

DISPENSAR o servidor **ALDEMIR DA SILVA MENEZES MEDEIROS**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotado na Divisão de Contratos e Convênios, do comparecimento ao serviço nos dias 24 e 25/06/2026, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2020, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

Manaus, 25 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS
Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 2565/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000031378-00**.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 5804/2025, de 15/12/2025, na parte em que concedeu à servidora **BRENDHA RENATA MIRANDA DE SOUZA**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotada na 7ª Vara Criminal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes à Escala de Férias de 2026, no período de 01/08/2026 a 30/08/2026.

II - **CONCEDER** à referida servidora, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, no período de 20/07/2026 a 18/08/2026.

Manaus, 25 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS
Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 2563/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/000032040-00**.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 5804/2025, de 15/12/2025, na parte em que concedeu ao servidor **DALTON PEDROSA DOS SANTOS**, Direção e Assessoramento Superior deste Poder, lotado no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes à Escala de Férias de 2026, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026.

II - **CONCEDER** ao referido servidor, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, no período de 10/11/2026 a 19/11/2026.

Manaus, 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS
Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

**PORTARIA N.º 2569/2026 - SEGEP/DVINFF**

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2026/000028434-00.

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **MARCELO CLÁUDIO PORFÍRIO DE SOUZA**, Analista Judiciário - Sem Especialidade deste Poder, lotado na 1.ª Vara Tributária e da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus, 20 (vinte) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio 2017/2022, a serem usufruídos no período de 06/07/2026 a 25/07/2026, nos termos do Art. 78 da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Manaus, 25 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

MIGUEL JÚNIOR OLIVEIRA BARROS

Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

SEÇÃO V**VARAS - COMARCA DA CAPITAL****1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA****ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**

No dia 25 de junho de 2026, às 14 horas, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na sede da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus, realizou-se a sessão de encerramento da inspeção judicial ordinária, conduzida conforme o disposto no Provimento n.º 529/2026-CGJ/AM.

Estavam presentes o Magistrado, Ronnie Frank Torres Stone, responsável pela inspeção, assim como a equipe designada composta por Marcelo Moraes Castello Branco, Camila Martins de Carvalho Barbosa, Mycarla Aryane Bezerra Pinheiro Lima e Joaquim Camurça Viana Júnior.

O Magistrado declarou encerrados os trabalhos de inspeção e apresentou os dados referentes ao período.

Durante a inspeção, foram inspecionados um total de 2.756 processos que, em sua totalidade encontravam-se em ordem, havendo a determinação da tramitação dos processos que requeriam alguma correção ou providência.

Registra-se, ainda, que o Ministério Público, o Delegado-Geral, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amazonas, embora cientes do ato, não enviaram representantes.

Nada mais a tratar, o presente encerramento foi lavrado nesta data e será registrado nos autos.

RONNIE FRANK TORRES STONE

Juiz de Direito

VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS**ATA DE ENCERRAMENTO DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2026 - VEMEPA**

Aos 23 dias do mês de junho de 2026, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, neste Juízo e Secretaria da Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas (VEMEPA), às 14h00, onde presente se achava a MM. Juíza de Direito respondendo pela VEMEPA (Portaria n.º 1.209 de 27/03/2025) e Presidente da Comissão da Inspeção Ordinária Anual Dra. Bárbara Folhadela Paulain, a senhora Diretora de Secretaria Kelly Mayanne Oliveira de Figueiredo, a senhora Assessora de Juiz de Entrância Final Bárbara Cristina da Rocha Rabelo, assim como os(as) senhores(as) servidores(as) Anderson Vasconcelos Barreto, Ernan Moraes Lourenco, Giesechely Dinelli Iannuzzi, Jean Michel Lopes de Lima, Reginaldo Pereira dos Santos, Salomão Saldanha Barros; as secretárias Júlia de Vilhena Borges e Tatiana Dantas Pantoja; e as estagiárias Larissa de Souza Natividade, Valeria Valquiria Coelho Macena e Wendrea Samanta Souza da Silva.

Em seguida a MM. Juíza Presidente da Comissão determinou que fossem encerrados os trabalhos da Inspeção Ordinária do ano de 2026 nos atos e serviços da Vara.

Em conformidade com o art. 21, inc. III, do Manual de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, registra-se a ausência de membros representantes dos quadros da Procuradoria Geral de Justiça, da Defensoria Pública, da Delegacia Geral, e da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Amazonas, durante todo o período da inspeção assim como neste ato de encerramento.

Nada mais havendo a ser dito ou tratado, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme as instruções do Provimento n.º 481/2024 - CGJ/AM e do supracitado Manual, vai devidamente assinada pela Excelentíssima Juíza de Direito.

Bárbara Folhadela Paulain
Juíza de Direito respondendo pela VEMEPA
(Portaria n.º 1.209 de 27/03/2025)



VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

BOCA DO ACRE

PORTARIA Nº 03/2026 – CIBACRE

Dispõe sobre a entrada e permanência de menores na EXPOBOCA – Exposição Agropecuária de Boca do Acre.

A Excelentíssima Senhora Doutora Clarissa Ribeiro Lino, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Boca do Acre/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 149, inciso I, da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e

CONSIDERANDO que nos dias 02 a 05 de julho de 2026 será realizada a EXPOBOCA – Exposição Agropecuária de Boca do Acre, evento de grande porte, que contará com rodeios, exposições, apresentações musicais, atividades culturais e ampla participação popular;

CONSIDERANDO o dever constitucional e legal de proteção integral da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, inciso II, da Lei nº 8.069/90, que proíbe a venda, fornecimento, entrega, ainda que gratuito, e o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos;

CONSIDERANDO os riscos decorrentes do uso de garrafas de vidro, objetos perfurantes ou contundentes e artefatos pirotécnicos em eventos com grande aglomeração de público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a entrada e circulação de crianças e adolescentes menores de 18 anos, desacompanhados dos pais ou responsáveis, no recinto da EXPOBOCA, nos dias 02 a 05 de julho de 2026.

§1º A permanência de menores no recinto do evento será limitada aos seguintes horários, desde que acompanhados dos pais ou responsáveis legais:

I – Crianças menores de 12 (doze) anos de idade: até 00h00 (meia-noite);

II – Crianças com idade entre 12 (dez) e 17 (quinze) anos: até 01h00;

Art. 2º A entrada e permanência de crianças e adolescentes menores de 16 anos será permitida somente se acompanhadas dos pais, responsáveis legais ou pessoa maior de idade, mediante autorização por escrito com firma reconhecida, contendo:

I – Nome completo do menor;

II – Nome completo do acompanhante;

III – Grau de parentesco, se houver;

IV – Número dos documentos de identidade;

V – Endereço e telefone para contato.

Art. 3º Fica expressamente proibida a entrada e uso de garrafas ou recipientes de vidro no interior da EXPOBOCA, por medida de segurança, em todos os dias do evento, em cumprimento à Lei Estadual nº 4.782/2019.

§1º Fica igualmente proibida a comercialização e o uso de espetos de madeira no interior do evento.

§2º Fica também proibida a entrada de guarda-chuvas de qualquer tipo, por representarem risco à integridade física dos presentes.

Art. 4º É proibida a venda, fornecimento, entrega, ainda que gratuito, e o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos, conforme art. 81, II, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Os comerciantes, ambulantes e responsáveis pela venda de bebidas alcoólicas deverão exigir documento de identificação com foto para comprovar a maioridade, sob pena de sanções cíveis e criminais, inclusive pelo art. 243 do ECA.

Art. 5º Fica proibida a entrada de canivetes, facas, facões, terçados e objetos similares, quer estejam em coldres, bainhas, mochilas ou junto ao corpo, ainda que integrem alegorias ou trajes típicos de apresentações ou performances de grupos específicos.

Art. 6º Os organizadores da XII EXPOBOCA deverão promover a ampla divulgação desta Portaria por meio de:

I – Cartazes afixados nas entradas do evento;

II – Informações visíveis nos pontos de venda;

III – Anúncios sonoros durante a realização do evento;

IV – Divulgação nos meios de comunicação locais.

Art. 7º A Polícia Militar, o Conselho Tutelar, o Ministério Público, a Vigilância Sanitária, a Guarda Civil Municipal e demais órgãos competentes deverão fiscalizar o cumprimento desta Portaria e adotar as providências legais cabíveis diante de eventuais infrações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boca do Acre/AM, 25 de junho de 2026.

Clarissa Ribeiro Lino

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Boca do Acre

CAAPIRANGA

PORTARIA N.º 08/2026

O Exmo. Dr. Felipe Nogueira Cadengue de Lucena, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Caapiranga/AM, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei, e

CONSIDERANDO que o Fórum de Justiça da Comarca de Caapiranga/AM encontra-se em Autoinspeção (correição) entre os dias 24 a 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o atendimento presencial e virtual (online e através do aplicativo Whatsapp), aos jurisdicionados entre os dias **25, 29 e 30 de junho de 2026** no Fórum de Justiça da Comarca de Caapiranga, ressaltando-se quanto aos atendimentos urgentes;

Art. 2º – Estabelecer que o regular atendimento ao público presencial deve ser retomado no primeiro dia útil subsequente, ou seja, na quarta-feira, dia 01/07/2026.

Art. 3º – Esta Portaria vigora desde a data da sua publicação.



Caapiranga, 24 de junho de 2026.

Felipe Nogueira Cadengue de Lucena
Juiz de Direito

MANACAPURU

2ª Vara

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE MANACAPURU DESEMBARGADOR ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO
2ª VARA DA COMARCA DE MANACAPURU/AM

Juíza de Direito: Juline Rossendy Rosa Neres, Juíza de Direito da 3ª Vara de Manacapuru, respondendo cumulativamente pela Vara da Infância e Juventude de Manacapuru.

Diretora de Secretaria: Olívia Cruz de Lima

Portaria Nº 003/2026 - FESTIVAL FOLCLÓRICO MANACAPURU 2026, DE 24 DE junho DE 2026.

A Excelentíssima Doutora **JULINE ROSSENDY ROSA NERES** Juíza de Direito, da 3ª Vara de Manacapuru, respondendo cumulativamente pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Manacapuru/AM, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei, e

CONSIDERANDO a realização do **25º Festival Folclórico de Manacapuru**, previsto para ocorrer nos dias **03 a 05 de julho de 2026**, evento de grande expressão local e que atrai visitantes de outros Municípios e Estados;

CONSIDERANDO ser indispensável enfatizar e regulamentar ações preventivas, administrativas e fiscalizadoras, a fim de conscientizar os pais, a sociedade e as autoridades para que a criança e o adolescente sejam reconhecidos como sujeitos de direitos e recebam com absoluta prioridade, a proteção integral;

CONSIDERANDO que o artigo 75 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA estabelece que toda criança e adolescente terá acesso às diversões e espetáculos públicos, desde que sejam adequados para a faixa etária e acompanhados pelos pais ou responsáveis;

CONSIDERANDO que as bebidas alcoólicas são substâncias psicoativas que agem diretamente no Sistema Nervoso Central (SNC), sendo manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, por causarem dependência química, expondo as crianças e adolescentes a riscos sociais;

CONSIDERANDO que no uso das atribuições que são conferidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 ao Juiz da Infância e Juventude cumpre a este Juízo, no âmbito de sua competência, disciplinar, através de portaria, as regras a serem observadas na defesa e proteção da CRIANÇA e do ADOLESCENTE como pessoa em desenvolvimento, por força do art. 149 do mencionado diploma normativo.

RESOLVE:

Art. 1º. A permanência nos festejos de crianças e adolescentes de até 14 anos incompletos será tolerada apenas até à 00h (meia noite), devendo estar acompanhados de seus pais e/ou responsáveis legais. A partir desse horário, os adolescentes que tenham quatorze anos completos poderão permanecer no evento festivo com o acompanhamento de pais ou responsável legal.

§ 1º. Não será permitida a entrada de crianças menores de cinco anos de idade e, em qualquer hipótese, é vedada a participação de crianças e adolescentes em desfiles em carros alegóricos, trios elétricos ou outros veículos ou palco que permitam a exposição do menor perante o público, salvo mediante autorização específica do Juizado da Infância e Juventude.

Art. 2º. São considerados responsáveis pela criança ou adolescente, para os efeitos desta Portaria:

I - Pai, mãe, tutor ou guardião; demais ascendentes ou parentes até 3º grau (avós, tios, irmãos), desde que maiores de 18 anos;

II - Pessoa maior de 18 anos devidamente autorizada por um daqueles mencionados no inciso I, com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo Primeiro – O responsável pelo estabelecimento ou promotor do evento cuidará para que o ingresso de crianças e adolescentes, acompanhados de seu responsável, se dê mediante apresentação de documento hábil que comprove uma das situações dos incisos I e II.

Art. 3º: É dever do promotor do evento, bem como o dono do estabelecimento onde os festejos estejam sendo realizados:

I - Abster-se de vender ou fornecer e cuidar para que não haja consumo de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares, ou qualquer outro produto que venha causar dependência física ou psíquica, para crianças ou adolescentes, em suas dependências, inclusive afixando placas informativas de tal proibição em local de fácil visualização ao público e mencionando o fato de constituir tal prática em crime;

II - Assegurar que haja no mínimo um anúncio público, pelo apresentador principal, a cada hora de evento, sobre a proibição de fornecimento de bebida alcoólica a menores de idade, informando que essa conduta constitui crime;

III - Assegurar-se da existência de segurança compatível com o público e com o evento;

IV - Facilitar o ingresso e colaborar com a fiscalização que será procedida pelo Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar, Polícia Militar e Polícia Civil, sem prejuízo da fiscalização a ser procedida pelos demais Órgãos e entidades competentes ou cujo apoio seja solicitado;

V - Controlar o acesso de todos os participantes do evento, com exigência de apresentação de documento de identificação oficial;

VI - Assegurar que haja anúncio, pelo apresentador principal, à 00h (meia noite), do horário de encerramento da participação dos menores no evento (nas condições especificadas no Artigo 1º), com intervalo mínimo de quinze minutos de suspensão da programação para que se proceda à dispersão destes e fiscalização pelos órgãos competentes;

VII - Disponibilizar material de divulgação que aborde o combate à violência e exploração sexual infantil, considerando a dimensão e alcance do evento.

Art. 4º. É vedado o uso de fantasias, adereços ou acessórios que exponham crianças e adolescentes a situação vexatória, constrangedora, degradante ou incompatível com sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, ficando proibido também o uso, a título de complemento de fantasias, de objetos perfurantes ou cortantes, tais como: espadas, facas, varetas e outros que, por sua conformação, natureza ou material com que sejam feitos, revelem evidente perigo nas aglomerações. Conforme o caso, a critério dos responsáveis pela fiscalização, tais objetos poderão ser apreendidos.

Art. 5º. A não observação das disposições da presente Portaria durante o período de vigência pode ensejar ao infrator a aplicação de multa de 03 (três) a 20 (vinte) salários mínimos, por cada descumprimento, sem prejuízo de encerramento da festa caso a inobservância se dê por parte do promotor do evento ou quem esteja sob seu comando;



Art. 6º. Aquele que vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, bebida alcoólica ou outra substância que possa causar dependência física ou psíquica a criança ou adolescente, está sujeito a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, nos termos do art. 243 e art. 81, incisos II e III do ECA;

Art. 7º. Quem impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de suas funções está sujeito à aplicação de pena de detenção de seis meses a dois anos (art. 236 do ECA);

Art. 8º. Esta Portaria deverá ser afixada no átrio do Fórum para publicação e registrada na Secretaria da Infância e da Juventude desta Comarca.

Parágrafo Único: Deverá ser dada ampla publicidade da presente Portaria por todos os meios de comunicação disponíveis para divulgação, bem como encaminhar cópias a todos os Órgãos responsáveis pela fiscalização, além de representantes da sociedade civil para amplo conhecimento, notadamente: Promotoria de Justiça em Manacapuru, Polícias Civil e Militar, Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e Adolescente, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, de forma que toda a comunidade tome conhecimento de suas disposições e auxilie, sempre que possível, na sua integral aplicação.

Art. 9º. Esta Portaria regulamenta apenas a presença de crianças e adolescentes no evento que especifica, devendo a apresentação de menores no festival ser precedida de autorização específica do Juizado da Infância e Juventude, mediante requerimento e autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, devidamente instruído com os documentos básicos necessários.

Art. 10. Esta Portaria vigora desde a data da sua publicação até o encerramento dos festejos alusivos ao Festival Folclórico de Manacapuru.

Manacapuru/AM, 24 de junho de 2026.

JULINE ROSSENDY ROSA NERES

Juíza de Direito, da 3ª Vara de Manacapuru, respondendo cumulativamente pela Vara da Infância e Juventude de Manacapuru.

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

PRESIDÊNCIA

EDITAIS

EDITAL n.º 22/2026 – PTJ

VAGA DE MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CLASSE DOS ADVOGADOS

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 120 da Constituição Federal que estabelece a composição dos Tribunais Regionais Eleitorais;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 540/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que altera a Resolução CNJ n.º 255/2018 e dispõe sobre paridade de gênero, com perspectiva interseccional de raça e etnia, em atividades administrativas e jurisdicionais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os artigos 2º e 3º da Resolução TSE n.º 20.958/2001, a qual estabelece instruções que regulam a investidura e o exercício dos membros dos tribunais regionais eleitorais e os termos dos respectivos mandatos;

CONSIDERANDO a Resolução TSE n.º 23.517, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a lista tríplice para preenchimento das vagas de juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais, na classe dos advogados;

CONSIDERANDO a Resolução TSE n.º 23.746, de 11 de março de 2025, que altera a Resolução n.º 23.517, de 4 de abril de 2017, para incluir a promoção de mulheres nos cargos de magistradas e magistrados dos Tribunais Regionais Eleitorais providos por advogadas e advogados e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria TSE n.º 105 de 10 de março de 2025, que institui o Programa Nacional de Incentivo à Participação Feminina na Justiça Eleitoral e à Promoção de Paridade de Gênero nos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 225/2026 - GABPRES/TRE-AM (id. 2898541), de 18 de maio de 2026, oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, bem como o Despacho (id. 2907666), proferido no Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2026/000025156-00,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICA a existência de uma (01) vaga de **MEMBRO SUBSTITUTO** do **Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas** para a **Classe dos Advogados (biênio 2026/2028)**, **por lista exclusiva para mulheres**, em decorrência do **término do primeiro biênio da Dra. Maria Auxiliadora dos Santos Benigno**, na condição de Membro Substituto da Corte Especializada, que



ocorrerá no dia 5 de novembro de 2026, ficando, pelo presente, consignado o prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, para que as candidatas interessadas a concorrerem à referida vaga, apresentem seus requerimentos de inscrição dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no Setor de Protocolo Administrativo deste Poder, bem como preencher, datar e assinar o formulário contido no Anexo I do presente Edital, devendo para tanto acostar aos seus requerimentos, no prazo mencionado, os documentos de que tratam os incisos I a IV, do art. 4º, bem como art. 5º, da Resolução n.º 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, quais sejam:

I – Certidão atualizada da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em que a advogada estiver inscrita, com indicação da data de inscrição definitiva, da ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

II – Certidão atualizada das justiças:

- a) Federal;
- b) Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária);
- c) Estadual ou do Distrito Federal;

III – Documentos comprobatórios do exercício da advocacia;

IV – *Curriculum vitae*.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

assinatura eletrônica

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

ANEXO I

FORMULÁRIO – DADOS PESSOAIS (Resolução n.º 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral)

1. Nome da advogada: _____
2. Data de nascimento: ____/____/____.
3. RG: _____ Órgão expedidor: ____ CPF: _____
4. Exerce qualquer cargo, função ou emprego público? SIM () NÃO ()
5. Em caso afirmativo, qual? _____
6. Qual a natureza do cargo, função ou emprego público, forma de provimento ou investidura e condições de exercício?

7. Se inativa, em que cargo foi aposentada, quando e qual o motivo?

8. Caso já tenha sido suplente ou titular da classe de jurista no TRE, indique o período. _____

9. Possui relação familiar ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com membro do Tribunal de Justiça ou do Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado? SIM () NÃO ().
Em caso afirmativo, especifique: grau de parentesco, nome do familiar e o órgão que este integra.

Declaro, sob as penas da lei, que não sou filiada a partido político, não exerço cargo público de que possa ser exonerada *ad nutum*, não sou diretora, proprietária ou sócia de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública, nem exerço mandato de caráter político, federal, estadual ou municipal.

Local, data

Assinatura da advogada

EDITAL N.º 23/2026 - PTJ

REMOÇÃO PARA A VARA ESPECIALIZADA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS (CRITÉRIO: ANTIGUIDADE)

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, V, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial de 28/12/2023, que dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n.º 106, de 06 de abril de 2010, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução TJAM n.º 08, de 12 de março de 2024, que disciplina a ordem de remoção e promoção para a movimentação na carreira da magistratura de primeiro grau;



CONSIDERANDO a Resolução TJAM n.º 12, de 27 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Ato n.º 349/2026, disponibilizado no D.J.E. de 23/06/2026, que promoveu, pelo critério de merecimento, a Exma. Sra. Dra. Ana Maria de Oliveira Diógenes, Juíza de Direito de Entrância Final, ao cargo de Desembargadora desta Corte de Justiça, conforme instruído no Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2026/000018895-00;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2026/000032440-00,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICA a vacância da titularidade do Juízo de Direito da **VARA ESPECIALIZADA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS**, do Estado do Amazonas, que deverá ser preenchido mediante processo de **REMOÇÃO** pelo **CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**, ficando, pelo presente, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste edital, para os(as) **EXMOS(AS). JUÍZES(AS) DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL** interessados(as) apresentarem seus requerimentos de inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, encaminhando-os diretamente para a Secretaria de Justiça deste Tribunal, acompanhados dos documentos comprobatórios estabelecidos a seguir:

1. Certidão a ser juntada pelo(a) magistrado(a) com o requerimento de inscrição:

1.1 Certidão, emitida pela Justiça Eleitoral, comprovando que o(a) magistrado(a) não foi punido(a), nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar com pena igual ou superior à de censura, a qual deverá ser solicitada ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE.

2. Certidões a serem juntadas ao processo administrativo de inscrição pela Administração do Tribunal de Justiça:

2.1 Certidão da Secretaria de Gestão de Pessoas, atestando o tempo de efetivo exercício no cargo ou entrância, a qual deverá ser apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça;

2.2 Certidões, emitidas pela Secretaria do Tribunal Pleno e pela Corregedoria-Geral de Justiça, no âmbito da Justiça Estadual, comprovando que o(a) magistrado(a) não foi punido(a), nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar com pena igual ou superior à de censura, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Resolução CNJ n.º 106/2010 e do art. 1º, inciso IV, da Resolução TJAM n.º 53/2024.

Caberá ao(à) magistrado(a) requerente a responsabilidade de acompanhar a tramitação do processo de inscrição, bem como de verificar a efetiva juntada dos documentos expedidos pela Administração.

As certidões mencionadas terão prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição, nos termos da Resolução TJAM n.º 53, de 10 dezembro de 2024.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, data registrada no sistema.

assinatura eletrônica

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EDITAL N.º 24/2026 – PTJ

REMOÇÃO PARA A 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS (CRITÉRIO: MERECEMENTO)

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, V, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial de 28/12/2023, que dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n.º 106, de 06 de abril de 2010, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução TJAM n.º 08, de 12 de março de 2024, que disciplina a ordem de remoção e promoção para a movimentação na carreira da magistratura de primeiro grau;

CONSIDERANDO a Resolução TJAM n.º 12, de 27 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Ato n.º 350/2026, disponibilizado no D.J.E. de 23/06/2026, que promoveu, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza, Juiz de Direito de Entrância Final, ao cargo de Desembargador desta Corte de Justiça, conforme instruído no Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2026/000024696-00;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2026/000032441-00,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICA a vacância da titularidade do Juízo de Direito da **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS**, do Estado do Amazonas, que deverá ser preenchido mediante processo de **REMOÇÃO** pelo **CRITÉRIO DE MERECEMENTO**, ficando, pelo presente, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste edital, para os(as) **EXMOS(AS). JUÍZES(AS) DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL** interessados(as) apresentarem seus requerimentos de inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, encaminhando-os diretamente para a Secretaria de Justiça deste Tribunal, acompanhados dos documentos comprobatórios estabelecidos a seguir:



1. Certidões e documentos a serem juntados pelo(a) magistrado(a), com o requerimento de inscrição:

1.1 Certidão comprobatória da não retenção injustificada de autos, além do prazo legal, que deverá ser solicitada ao Diretor/Escrivão da unidade judicial de sua titularidade, que a fornecerá, respondendo administrativamente ou criminalmente, no caso de falsidade (art. 3º, inciso III, da Resolução nº 106/2010-CNJ e inciso III, art. 1º da Resolução TJAM n.º 53/2024).

1.2 Certidão comprobatória do disposto na alínea “e”, do inciso I, do art. 6º, da Resolução n.º 106/2010-CNJ, que deverá ser solicitada ao Diretor/Escrivão da unidade judicial de sua titularidade;

1.3 Certidão comprobatória do disposto no art. 7º, inciso I, da Resolução n.º 106/2010- CNJ, que deverá ser solicitada ao Diretor/Escrivão da unidade judicial de sua titularidade;

1.4 Certidão comprobatória de não haver sido punido(a), nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura, a qual deverá ser solicitada ao Tribunal Regional Eleitoral;

1.5 08 (oito) sentenças/decisões interlocutórias, preferencialmente de classes processuais diferentes, proferidas durante o período de avaliação (art. 5º, da Resolução CNJ n.º 106/2010 e art. 2º, da Resolução TJAM n.º 12/2010).

2. Certidões a serem juntadas ao processo administrativo de inscrição, pela Administração do Tribunal de Justiça:

2.1 Certidão comprobatória do tempo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício, no cargo ou entrância, a qual deverá ser apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça (inciso I, art. 1º da Resolução TJAM n.º 53/2024);

2.2 Certidão comprobatória de que o(a) magistrado(a) figura na primeira quinta parte da lista de antiguidade, aprovada por esta Corte de Justiça, a qual deverá ser apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça (inciso II, art. 1º da Resolução TJAM n.º 53/2024);

2.3 Certidões comprobatórias de não haver sido punida, nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura, que deverão ser apresentadas pela Secretaria do Tribunal Pleno e pela Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça (art. 3º, inciso IV, da Resolução CNJ n.º 106/2010 e inciso IV, art. 1º da Resolução TJAM n.º 53/2024).

As certidões mencionadas terão prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição, nos termos da Resolução TJAM n.º 53/2024.

O certame observará o disposto no art. 93, II, “b”, da Constituição Federal, exigindo-se, para tanto, o cumprimento do interstício de 2 (dois) anos de exercício na respectiva entrância e a integração na primeira quinta parte da lista de antiguidade, ressalvada a hipótese de inexistência de candidatos que preencham tais requisitos.

Os critérios definidos neste edital serão aferidos ao longo dos últimos 24 meses que antecederem à data final para inscrição ao certame, nos termos do art. 10, da Resolução TJAM n.º 12/2010 e do art.4º, § 1º, da Resolução CNJ n.º 106/2010.

Caberá ao(à) magistrado(a) interessado(a) a responsabilidade de verificar a juntada dos documentos apresentados pela Administração, bem como o acompanhamento de seu processo de inscrição.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, data registrada no sistema.

assinatura eletrônica

Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Presidente



SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Presidente	Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Endereço	Av. André Araújo s/n - CEP:69060-000
Telefone	(092) 2129-6666
Internet	www.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1
SEÇÃO I	1
PRESIDÊNCIA	1
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	1
EXTRATOS DE ATAS.....	2
RESENHA.....	5
EXTRATOS.....	8
SEÇÃO III	9
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	9
PORTARIAS.....	9
SEÇÃO IV	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	10
PORTARIAS.....	10
SEÇÃO V	15
VARAS - COMARCA DA CAPITAL	15
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	15
VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS.....	15
VARAS- COMARCAS DO INTERIOR	16
BOCA DO ACRE.....	16
CAAPIRANGA.....	16
MANACAPURU.....	17
2ª Vara.....	17
MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS	18
PRESIDÊNCIA	18
EDITAIS.....	18